



PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°005/2022, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 02 de fevereiro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 005/2021, de 02 de janeiro de 2022.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **registro de preços de equipamentos para academias ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **02/02/2022**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V **(a referida declaração deverá estar fora dos envelopes)**.

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidora (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Os equipamentos serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

e.1.) Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

f) prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos equipamentos;

g) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

h) Apresentar **MARCA** dos equipamentos em sua proposta sob pena de desclassificação da mesma.

i) Conter, preferencialmente, folder ou catálogo colorido dos equipamentos, constando especificações técnicas dos mesmos; (A não apresentação do folder ou catálogo não ensejará a desclassificação da licitante).

j) Os equipamentos deverão ser pintados nas cores: laranja com azul ou amarelo com azul (padronização das academias).

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3. Critério de aceitabilidade das propostas:

7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, e que desatenderem ao definido neste Edital.

7.3.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

7.3.4. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Quanto a regularidade técnica

8.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.5. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo V).

8.6. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VI).

8.7. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. **Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.

11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.9. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.13. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

contração, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.13.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.14. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.15. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.16. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.

12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço Prefeitura de Jaboticatubas - Setor de Licitações, Praça Nossa Senhora da Conceição, N° 38, Centro, Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000 ou por e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.9. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12.10. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. DO RECEBIMENTO

16.1. Os equipamentos serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.2. O recebimento dos equipamentos, será efetuado pelo funcionário responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal e/ou por responsável (eis) indicado (s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.4. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

9.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02150020.2781301491.600.1600.4.4.90.52.00.1.00
02150020.2781301491.600.4.4.90.52.00.1.00

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 19 de janeiro de 2022.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	05	UNID	BICICLETA TRIPLA ESPECIFICACOES TECNICAS TRABALHA A RESISTENCIA MUSCULAR LOCALIZADA DE MEMBROS INFERIORES E O SISTEMA CARDIORESPIRATORIO RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS PODENDO SER INSTALADOS EM LUGARES ABERTOS E FECHADOS LINHA STANDART CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 3 1 2 POLEGADAS CHAPA 14 PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS POLIESTER PISANTE ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE BANCO ANATOMICO OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AO USUARIO POSSIBILITANDO A PRATICA DE 3 USUARIOS SIMULTANEAMENTE			
2.	05	UNID	ESPALDAR EQUIPAMENTO PARA TODO TIPO DE ALONGAMENTO SERVE PARA PREVENIR CONTRA LESOES MUSCULARES E TENDINOSAS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSACAO DE LIBERDADE AO USUARIO COM OTIMA BIOMECANICA ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 127MM DE DIAMETRO NA CHAPA 14 ESTRUTURA SECUNDARIA EM TUBO METALON 100X50 NA CHAPA 14 DOBRADO COM PERDA MINIMA DE PERFIL TUBOS CORTADOS A LASER BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO CHAPAS DOBRADAS AS FRIO COM MATRIZ PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE GARANTIA DE 12 MESES MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR TRATAMENTO DE SUPERFICIE POR 04 BANHOS QUIMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSAO PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER IMPORTADA APROPRIADA PARA USO EXTERNO PARAFUSOS 3 4X1 POLEGADAS ZINCADO COM PORCA PARLOCK BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1 4 COM SETE ORIFICIO DE FIXACAO SOLDA TIPO MIG ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO PESO 40KGS DIMENSOES 211CM DE ALTURA 83CM DE LARGURA 92CM DE COMPRIMENTO			
3.	05	UNID	MULTIPLO EXERCITADOR 6X1 FABRICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			COM TUBOS DE ACO CARBONO DE 1 POLEGADA 1 1 4 POLEGADAS 2 POLEGADAS 4 POLEGADAS E TUBO QUADRADO 50X50MM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA TAMPOES EM ACO PARA PROTECAO DOS ROLAMENTOS PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICACAO DOS MUSCULOS TRABALHADOS PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES TIPO DE INSTALACAO PARABOLT FUNCOES FLEXOR DE PERNAS EXTENSOR DE PERNAS SUPINO RETO SENTADO SUPINO INCLINADO SENTADO ROTACAO VERTICAL PUXADA DIMENSOES ALTURA 1 60M LARGURA 1 60M COMPRIMENTO 2 80M PESO 83KG			
4.	05	UNID	PEITORAL DUPLO TRABALHA FORCA DOS MEMBROS SUPERIORES PEITORAL BRACOS DORSAL E OMBROS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSACAO DE LIBERDADE AO USUARIO COM OTIMA BIOMECANICA ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 127MM DE DIAMETRO NA CHAPA 14 ESTRUTURA SECUNDARIA EM TUBO REDONDO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 DOBRADO COM PERDA MINIMA DE PERFIL TUBOS CORTADOS A LASER BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO CHAPAS DOBRADAS AS FRIO COM MATRIZ PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE GARANTIA DE 12 MESES MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR TRATAMENTO DE SUPERFICIE POR 04 BANHOS QUIMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSAO PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER IMPORTADA APROPRIADA PARA USO EXTERNO PARAFUSOS 3 4X1 POLEGADA ZINCADO COM PORCA PARLOCK BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1 4 COM SETE ORIFICIO DE FIXACAO SOLDA TIPO MIG ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO POSSIBILIDADE DE DUAS PESSOAS USAREM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO ARTICULACOES COM ROLAMENTO 6203 DDU RETENTOR DE VEDACAO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA CUBOS DE 2 POLEGADAS EM ACO 1045 PEGADAS EMBORRACHADAS EM BORRACHA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO EXTERNO BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE RESISTENCIA OBTIDA UTILIZANDO O PESO CORPORAL DO USUARIO ASSENTO E ENCOSTO EM BIG FOOT COMPONENTES CORTADOS POR PROCESSO DE OXICORTE PESO 72 KGS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			DIMENSOES 221 CM DE ALTURA 73 CM DE LARGURA 158 CM DE COMPRIMENTO			
5.	05	UNID	PLACA ORIENTATIVA APRESENTA EM DESTAQUE OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS BEM COMO INSTRUCOES PREVENTIVAS DE USO LOGOMARCAS E INFORMES PUBLICITARIOS FABRICACAO COM TUBOS DE ACO CARBONO SAE 1020 DE NO MINIMO 2 POLEGADAS X 2 00MM 1 POLEGADA 1 2 X 2 00 MM 1 POLEGADA X 2 00MM CHAPA 2000 X 1000 X 1 20 PINTURA A PO ELETROSTATICA PERMITINDO INSTALACAO EM AMBIENTES ABERTOS RESISTENTES AOS INTEMPERIES CLIMATICOS SOLDA MIG CORTES A LASER TAMPAO DE ACABAMENTO DE VEDACAO PLASTICO INJETADO ARREDONDADO IMPEDINDO PENETRACAO DE AGUA ADESIVO DE ORIENTACAO FRENTE E VERSO DE COLAGEM EM TORQUE ALTO IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA DEFINICAO COM MEDIDA MINIMA 2000MM X 1000MM			
6.	05	UNID	PRESSAO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO FORTALECE OS MUSCULOS DA COXA E QUADRIL FABRICADO COM TUBOS DE ACO CARBONO SAE 1020 DE NO MINIMO 2 POLEGADAS X 2 00 MM 1 POLEGADA 1 2 X 2 00 3 POLEGADAS 1 2 X 3 00MM CHAPA 3 16 SOB CORTE LASER ASSENTOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS NO MINIMO EM CHAPA 14 SEM QUINAS PINOS USINADOS MACICOS CUBOS ROLAMENTADO BLINDADO TIPO ZZ MINIMO 6205 ROLAMENTOS DUPLOS PINTURA A PO ELETROSTATICA BATENTES DE IMPACTO DE BORRACHA SOLDA MIG DISCO ORIFICIO PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO CHUMBADORES COM MINIMO DE 04 FLANGES DE 240 MM DE DIAMETRO X 3 16 COM PARAFUSOS DE FIXACAO MINIMO 5 8 CORTES A LASER TAMPAO DE ACABAMENTO E VEDACAO PLASTICO INJETADO ARREDONDADO IMPEDINDO PENETRACAO DE AGUA PLACAS DE IDENTIFICACAO E ESPECIFICACOES MUSCULARES EM QUIMIOGRAVURA EM ACO ESCOVADO BAIXO RELEVO E OU ALUMINIO EM ALUPRINT OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AOS USUARIOS PERMITINDO PORTANTO QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS QUE PERMITE A PRATICA DE 2 DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE			
7.	05	UNID	PUXADOR COSTAS DUPLO TRABALHA A FORCA DOS MUSCULOS DAS COSTAS E DOS BRACOS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			SENSACAO DE LIBERDADE AO USUARIO COM OTIMA BIOMECANICA ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOREDONDO DE 127MM DE DIAMETRO NA CHAPA 14 TUBOS CORTADOS A LASER BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO CHAPAS DOBRADAS AS FRIAS COM MATRIZ PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE GARANTIA DE 12 MESES MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR ESTRUTURA SECUNDARIA EM TUBO REDONDO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 DOBRADO COM PERDA MINIMA DE PERFIL TRATAMENTO DE SUPERFICIE POR 04 BANHOS QUIMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSAO PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER IMPORTADA APROPRIADA PARA USO EXTERNO PARAFUSOS 3 4X1 POLEGADAS ZINCADO COM PORCA PARLOCK BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1 4 COM SETE ORIFICIO DE FIXACAO SOLDA TIPO MIG ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO POSSIBILIDADE DE DUAS PESSOAS USAREM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO ARTICULACOES COM ROLAMENTO 6203 DDU RETENTOR DE VEDACAO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA CUBOS DE 2 POLEGADAS EM ACO 1045 PEGADAS EMBORRACHADAS EM BORRACHA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO EXTERNO BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE RESISTENCIA OBTIDA UTILIZANDO O PESO CORPORAL DO USUARIO ASSENTO E ENCOSTO EM BIG FOOT NA COR CINZA COMPONENTES CORTADOS POR PROCESSO DE OXICORTE PESO 54KGS DIMENSOES 166CM DE ALTURA 73CM DE LARGURA 164CM DE COMPRIMENTO			
8.	07	UNID	RODA DE OMBRO DUPLA ESPECIFICACOES TECNICAS FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULACOES DOS OMBROS OS APARELHOS SAO FABRICADOS COM TUBOS DE ACO CARBONO DE 3 1 2 POLEGADAS X 2 MM 1 POLEGADA X 1 50 MM; 2 POLEGADAS X 2 MM 3 4 X 1 50MM ROLAMENTOS DUPLOS PINTURA A PO ELETROSTATICA SOLDA MIG ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO CHUMBADORES COM FLANGE DE 240 MM X 1 4 E COM PARAFUSOS DE FIXACAO CORTES A LASER PARAFUSOS ALLEN DE ACO BOLA DE RESINA ESPECIFICACOES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVO TAMPAO DE METAL ARREDONDADO OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AOS USUARIOS PERMITINDO PORTANTO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			AO AR LIVRE RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS E QUE PERMITAM A PRATICA DE 2 DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE			
9.	07	UNID	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO ESPECIFICACOES TECNICAS AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA OS APARELHOS SAO FABRICADOS COM TUBOS DE ACO CARBONO DE 2 POLEGADAS 1 2 X 2 MM 2 POLEGADAS X 2 MM 1 POLEGADA 1 2 X 1 50 MM CHAPA ANTI DERRAPANTE DE 3MM UTILIZAMOS PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS PINTURA A PO ELETROSTATICA BATENTES DE BORRACHA SOLDA MIG ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO CHUMBADORES PARABOUT CORTES A LASER TAMPAO DE METAL ARREDONDADO ESPECIFICACOES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVO OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AOS USUARIOS PERMITINDO PORTANTO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS E QUE PERMITAM A PRATICA DE 3 TRES USUARIOS SIMULTANEAMENTE			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$.....	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 30 (trinta)dias.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos equipamentos.

- **Apresentar, preferencialmente, folder ou catálogo colorido dos equipamentos, constando as especificações técnicas dos mesmos; (A não apresentação do folder ou catálogo não ensejará a desclassificação da licitante).**

- **Os equipamentos deverão ser pintados nas cores: laranja com azul ou amarelo com azul (padronização das academias).**

DECLARO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: A prática da atividade física está sendo difundida no mundo como um fator de proteção para a saúde dos indivíduos. Além dos benefícios como a melhoria da circulação sanguínea e o aumento da disposição para as atividades diárias, ressaltam-se também os aspectos de socialização, recreação, lazer e a influência na redução de estados de ansiedade e estresse, o que conferem à prática da atividade física a capacidade de favorecer a melhora do bem estar dos indivíduos praticantes. As academias ao ar livre a serem implantadas possuirão estrutura completa com equipamentos de ginástica que democratizarão o acesso ao exercício físico, contribuirão para a garantia de atenção integral à saúde, a adoção de hábitos saudáveis e um estilo de vida mais ativo por meio da prática regular de atividades físicas, proporcionando aos cidadãos jaboticatubenses melhores condições para enfrentar a atual vida cotidiana e os efeitos crônico-degenerativos advindos do sedentarismo. Vale ressaltar ainda que, a aquisição dos equipamentos irá proporcionar um desenvolvimento humano integral, seja no ponto de vista físico, psíquico ou social do jovem, adulto e idoso.

OBJETO: Registro de preços de equipamentos para academias ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	05	UNID	BICICLETA TRIPLA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRABALHA A RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA DE MEMBROS INFERIORES E O SISTEMA CARDIORESPIRATORIO RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS PODENDO SER INSTALADOS EM LUGARES ABERTOS E FECHADOS LINHA STANDART CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO DE 3 1 2 POLEGADAS CHAPA 14 PINTURA ESPECIAL PARA AMBIENTES EXTERNOS POLIESTER PISANTE ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE BANCO ANATOMICO OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AO USUARIO POSSIBILITANDO A PRATICA DE 3 USUARIOS SIMULTANEAMENTE
2.	05	UNID	ESPALDAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTO PARA TODO TIPO DE ALONGAMENTO SERVE PARA PREVENIR CONTRA LESOES MUSCULARES E TENDINOSAS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS ISENTA DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSACAO DE LIBERDADE AO USUARIO COM OTIMA BIOMECANICA ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 127MM DE DIAMETRO NA CHAPA 14 ESTRUTURA SECUNDARIA EM TUBO METALON 100X50 NA CHAPA 14 DOBRADO COM PERDA MINIMA DE PERFIL TUBOS CORTADOS A LASER BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO CHAPAS DOBRADAS AS FRIAS COM MATRIZ PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE GARANTIA DE 12 MESES MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR TRATAMENTO DE SUPERFICIE POR 04 BANHOS QUIMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSAO PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER IMPORTADA APROPRIADA PARA USO EXTERNO PARAFUSOS 3 4X1 POLEGADAS ZINCADO COM PORCA PARLOCK BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1 4 COM SETE ORIFICIO DE FIXACAO SOLDA TIPO MIG ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO PESO 40KGS DIMENSOES 211CM DE ALTURA 83CM DE LARGURA 92CM DE COMPRIMENTO
3.	05	UNID	MULTIPLO EXERCITADOR 6X1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FABRICADO COM TUBOS DE ACO CARBONO DE 1 POLEGADA 1 1 4 POLEGADAS 2 POLEGADAS 4 POLEGADAS E TUBO QUADRADO 50X50MM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA TAMPOES EM ACO PARA PROTECAO DOS ROLAMENTOS PLAQUETA EM POLIESTER COM ESPECIFICACAO DOS MUSCULOS TRABALHADOS PARAFUSOS E PORCAS ANTIOXIDANTES TIPO DE INSTALACAO PARABOLT FUNCOES FLEXOR DE PERNAS EXTENSOR DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			PERNAS SUPINO RETO SENTADO SUPINO INCLINADO SENTADO ROTACAO VERTICAL PUXADA DIMENSOES ALTURA 1 60M LARGURA 1 60M COMPRIMENTO 2 80M PESO 83KG
4.	05	UNID	PEITORAL DUPLO ESPECIFICACOES TECNICAS TRABALHA FORÇA DOS MEMBROS SUPERIORES PEITORAL BRACOS DORSAL E OMBROS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSACAO DE LIBERDADE AO USUARIO COM OTIMA BIOMECANICA ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO REDONDO DE 127MM DE DIAMETRO NA CHAPA 14 ESTRUTURA SECUNDARIA EM TUBO REDONDO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 DOBRADO COM PERDA MINIMA DE PERFIL TUBOS CORTADOS A LASER BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO CHAPAS DOBRADAS AS FRIO COM MATRIZ PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE GARANTIA DE 12 MESES MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR TRATAMENTO DE SUPERFICIE POR 04 BANHOS QUIMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSAO PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER IMPORTADA APROPRIADA PARA USO EXTERNO PARAFUSOS 3 4X1 POLEGADA ZINCADO COM PORCA PARLOCK BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1 4 COM SETE ORIFICIO DE FIXACAO SOLDA TIPO MIG ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO POSSIBILIDADE DE DUAS PESSOAS USAREM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO ARTICULACOES COM ROLAMENTO 6203 DDU RETENTOR DE VEDACAO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA CUBOS DE 2 POLEGADAS EM ACO 1045 PEGADAS EMBORRACHADAS EM BORRACHA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO EXTERNO BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE RESISTENCIA OBTIDA UTILIZANDO O PESO CORPORAL DO USUARIO ASSENTO E ENCOSTO EM BIG FOOT COMPONENTES CORTADOS POR PROCESSO DE OXICORTE PESO 72 KGS DIMENSOES 221 CM DE ALTURA 73 CM DE LARGURA 158 CM DE COMPRIMENTO
5.	05	UNID	PLACA ORIENTATIVA ESPECIFICACOES TECNICAS APRESENTA EM DESTAQUE OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS BEM COMO INSTRUcoes PREVENTIVAS DE USO LOGOMARCAS E INFORMES PUBLICITARIOS FABRICACAO COM TUBOS DE ACO CARBONO SAE 1020 DE NO MINIMO 2 POLEGADAS X 2 00MM 1 POLEGADA 1 2 X 2 00 MM 1 POLEGADA X 2 00MM CHAPA 2000 X 1000 X 1 20 PINTURA A PO ELETROSTATICA PERMITINDO INSTALACAO EM AMBIENTES ABERTOS RESISTENTES AOS INTEMPERIES CLIMATICOS SOLDA MIG CORTES A LASER TAMPAO DE ACABAMENTO DE VEDACAO PLASTICO INJETADO ARREDONDADO IMPEDINDO PENETRACAO DE AGUA ADESIVO DE ORIENTACAO FRENTE E VERSO DE COLAGEM EM TORQUE ALTO IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA DEFINICAO COM MEDIDA MINIMA 2000MM X 1000MM
6.	05	UNID	PRESSAO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO ESPECIFICACOES TECNICAS FORTALECE OS MUSCULOS DA COXA E QUADRIL FABRICADO COM TUBOS DE ACO CARBONO SAE 1020 DE NO MINIMO 2 POLEGADAS X 2 00 MM 1 POLEGADA 1 2 X 2 00 3 POLEGADAS 1 2 X 3 00MM CHAPA 3 16 SOB CORTE LASER ASSENTOS ESTAMPADOS E ARREDONDADOS NO MINIMO EM CHAPA 14 SEM QUINAS PINOS USINADOS MACICOS CUBOS ROLAMENTADO BLINDADO TIPO ZZ MINIMO 6205 ROLAMENTOS DUPLOS PINTURA A PO ELETROSTATICA BATENTES DE IMPACTO DE BORRACHA SOLDA MIG DISCO ORIFICIO PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO CHUMBADORES COM MINIMO DE 04 FLANGES DE 240 MM DE DIAMETRO X 3 16 COM PARAFUSOS DE FIXACAO MINIMO 5 8 CORTES A LASER TAMPAO DE ACABAMENTO E VEDACAO PLASTICO INJETADO ARREDONDADO IMPEDINDO PENETRACAO DE AGUA PLACAS DE IDENTIFICACAO E ESPECIFICACOES MUSCULARES EM QUIMIOGRAVURA EM ACO ESCOVADO BAIXO RELEVO E OU ALUMINIO EM ALUPRINT OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AOS USUARIOS PERMITINDO PORTANTO QUE O APARELHO POSSA SER INSTALADO EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS QUE PERMITE A PRATICA DE 2 DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE
7.	05	UNID	PUXADOR COSTAS DUPLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			ESPECIFICACOES TECNICAS TRABALHA A FORÇA DOS MUSCULOS DAS COSTAS E DOS BRACOS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA TRABALHO EM AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS ISENTO DE ESTOFAMENTO E DE BAIXA MANUTENCAO PRODUTO QUE POSSIBILITE UMA SENSACAO DE LIBERDADE AO USUARIO COM OTIMA BIOMECANICA ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOREDONDO DE 127MM DE DIAMETRO NA CHAPA 14 TUBOS CORTADOS A LASER BASE EM FERRO TREFILADO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO CHAPAS DOBRADAS AS FRIO COM MATRIZ PINTURA COM ACABAMENTO SILICONADO E BRILHANTE PEGADAS EMBORRACHADAS A QUENTE GARANTIA DE 12 MESES MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PELO FORNECEDOR ESTRUTURA SECUNDARIA EM TUBO REDONDO 2 POLEGADAS NA CHAPA 14 DOBRADO COM PERDA MINIMA DE PERFIL TRATAMENTO DE SUPERFICIE POR 04 BANHOS QUIMICOS SEQUENCIAIS DE IMERSAO PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER IMPORTADA APROPRIADA PARA USO EXTERNO PARAFUSOS 3 4X1 POLEGADAS ZINCADO COM PORCA PARLOCK BASE SUPERIOR E INFERIOR COM FLANGE DE 240MMX1 4 COM SETE ORIFICIO DE FIXACAO SOLDA TIPO MIG ADESIVO DE MUSCULOS TRABALHADOS ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E INSTALACAO POSSIBILIDADE DE DUAS PESSOAS USAREM O EQUIPAMENTO AO MESMO TEMPO ARTICULACOES COM ROLAMENTO 6203 DDU RETENTOR DE VEDACAO EM BORRACHA DUPLA AUTOMOTIVA CUBOS DE 2 POLEGADAS EM ACO 1045 PEGADAS EMBORRACHADAS EM BORRACHA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO EXTERNO BATENTE EM BORRACHA SUPER RESISTENTE RESISTENCIA OBTIDA UTILIZANDO O PESO CORPORAL DO USUARIO ASSENTO E ENCOSTO EM BIG FOOT NA COR CINZA COMPONENTES CORTADOS POR PROCESSO DE OXICORTE PESO 54KGS DIMENSOES 166CM DE ALTURA 73CM DE LARGURA 164CM DE COMPRIMENTO
8.	07	UNID	RODA DE OMBRO DUPLA ESPECIFICACOES TECNICAS FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULACOES DOS OMBROS OS APARELHOS SAO FABRICADOS COM TUBOS DE ACO CARBONO DE 3 1 2 POLEGADAS X 2 MM 1 POLEGADA X 1 50 MM; 2 POLEGADAS X 2 MM 3 4 X 1 50MM ROLAMENTOS DUPLOS PINTURA A PO ELETROSTATICA SOLDA MIG ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO CHUMBADORES COM FLANGE DE 240 MM X 1 4 E COM PARAFUSOS DE FIXACAO CORTES A LASER PARAFUSOS ALLEN DE ACO BOLA DE RESINA ESPECIFICACOES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVO TAMPAO DE METAL ARREDONDADO OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AOS USUARIOS PERMITINDO PORTANTO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS E QUE PERMITAM A PRATICA DE 2 DOIS USUARIOS SIMULTANEAMENTE
9.	07	UNID	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO ESPECIFICACOES TECNICAS AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES DESENVOLVE COORDENACAO MOTORA OS APARELHOS SAO FABRICADOS COM TUBOS DE ACO CARBONO DE 2 POLEGADAS 1 2 X 2 MM 2 POLEGADAS X 2 MM 1 POLEGADA 1 2 X 1 50 MM CHAPA ANTI DERRAPANTE DE 3MM UTILIZAMOS PINOS MACICOS TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS PINTURA A PO ELETROSTATICA BATENTES DE BORRACHA SOLDA MIG ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO CHUMBADORES PARABOUT CORTES A LASER TAMPAO DE METAL ARREDONDADO ESPECIFICACOES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM ADESIVO OFERECENDO TOTAL SEGURANCA AOS USUARIOS PERMITINDO PORTANTO QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADAS EM AREAS FECHADAS E AO AR LIVRE RESISTENTES A ACOES CLIMATICAS E QUE PERMITAM A PRATICA DE 3 TRES USUARIOS SIMULTANEAMENTE

Observações:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. O licitante deverá informar em sua proposta comercial **A MARCA** dos equipamentos.

Prazo e Local de entrega:

Os equipamentos serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local;

- O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses e começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos equipamentos;

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício nas rubricas de nº:

02150020.2781301491.600.1600.4.4.90.52.00.1.00

02150020.2781301491.600.4.4.90.52.00.1.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 005/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de preços de equipamentos para academias ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 004/2022.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 004/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 004/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os equipamentos serão entregues no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pelo setor de compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Gentileza verificar a cláusula 6.1. do edital que trata desse assunto, conforme segue:

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III.** Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV.** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI.** Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VII.** O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- VIII.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IX.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- X.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XI.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIII.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- XIV.** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08. DAS PENALIDADES

- I.** Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1.** advertência;
- II.2.** multa de:
- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 004/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1 BICICLETA TRIPLA	Classificação	Licitante	Marca	Valor Unitário (R\$)
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 2 ESPADAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 3 MULTIPLO EXERCITAD OR 6X1	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 4 PEITORAL DUPLO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 5 PLACA ORIENTATI VA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 6 PRESSAO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 7 PUXADOR COSTAS DUPLO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 8 RODA DE OMBRO DUPLA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 9	Classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº004/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 004/2022,
DECLARA expressamente que :

- **Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 005/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 004/2022,
DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____